



GABINETE DAVICE-PRESIDÊNCIA
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO CEARÁ (CIJECE)

NOTA TÉCNICA Nº 10/2025.

Assunto: Implementação de Ferramentas de Inteligência Artificial para Triagem de Processos.

Ementa: AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OTIMIZAR A TRIAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS. ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, DESAFIOS E RECOMENDAÇÕES PARA A ADOÇÃO DE TECNOLOGIAS DE IA NO PODER JUDICIÁRIO.

Relator: FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA.

Revisor: ROBERTA PONTE MARQUES MAIA.

1. INTRODUÇÃO

O Poder Judiciário brasileiro enfrenta um volume crescente de processos, o que demanda soluções inovadoras para otimizar a triagem e o fluxo de trabalho.

A implementação de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) surge como uma alternativa promissora para automatizar tarefas repetitivas, reduzir o tempo de análise e aumentar a eficiência na gestão processual.

Esta nota técnica tem como objetivo avaliar os benefícios e desafios da implementação de IA na triagem de processos, bem como apresentar recomendações para a adoção responsável e eficaz dessas tecnologias.

2. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA TRIAGEM DE PROCESSOS

A IA pode ser aplicada na triagem de processos por meio de diversas técnicas, como:

- **Processamento de Linguagem Natural (PLN):** para analisar documentos e identificar informações relevantes, como partes envolvidas, tipo de processo e pedidos.
- **Aprendizado de Máquina (Machine Learning):** para classificar processos com base em padrões e históricos, direcionando-os para os setores competentes.
- **Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR):** para extrair dados de documentos digitalizados, facilitando a análise e o cadastro de informações.

A implementação de IA na triagem de processos pode trazer diversos benefícios, como:

- ⑩ Redução do tempo de análise e triagem.
- ⑩ Aumento da eficiência e produtividade dos servidores.
- ⑩ Diminuição do risco de erros humanos.
- ⑩ Otimização do fluxo de trabalho e distribuição de processos.
- ⑩ Identificação de padrões e tendências para aprimorar a gestão processual.

No entanto, a implementação de IA também apresenta desafios, como:

- ⑩ Necessidade de treinamento e adaptação dos servidores.
- ⑩ Garantia da segurança e privacidade dos dados.
- ⑩ Superação da resistência à mudança.
- ⑩ Custos de implementação e manutenção das tecnologias.
- ⑩ Garantir que a IA não reproduza vieses existentes.

3. RECOMENDAÇÕES

Para garantir a implementação bem-sucedida de ferramentas de IA na triagem de processos, recomenda-se:

- **Realizar um estudo de viabilidade:** para avaliar as necessidades, os custos e os benefícios da implementação.
- **Definir um plano de implementação:** com metas, prazos e responsabilidades claras.

- **Selecionar ferramentas de IA adequadas:** que atendam às necessidades do tribunal e garantam a segurança dos dados.
- **Promover o treinamento dos servidores:** para que possam utilizar as ferramentas de IA de forma eficaz.
- **Monitorar e avaliar os resultados:** para identificar oportunidades de melhoria e garantir o uso responsável das tecnologias.
- **Criação de comitê:** Para a supervisão e o alinhamento das ferramentas de IA com as normas e leis vigentes.
- **Transparência:** Garantir que os operadores do direito entendam como a IA está sendo usada no judiciário, e quais seus benefícios.

4. CONCLUSÃO

A implementação de ferramentas de IA na triagem de processos tem o potencial de transformar a gestão processual, tornando-a mais eficiente e ágil. No entanto, é fundamental que a adoção dessas tecnologias seja feita de forma planejada e responsável, garantindo a segurança dos dados e a qualidade da prestação jurisdicional.

Fortaleza, 10 de Março de 2025.

Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



GABINETE DAVICE-PRESIDÊNCIA
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO CEARÁ (CIJECE)

Grupo Decisório

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato
Vice-Presidente

Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha
Presidente da Seção de Direito Público

Desembargador Emanuel Leite Albuquerque
Presidente da Seção de Direito Privado

Desembargador Mario Parente Teófilo Neto
Presidente da Seção de Direito Criminal

Grupo Operacional

Fabício Vasconcelos Mazza
Juiz de Direito

Roberta Ponte Marques Maia
Juíza de Direito